

LEI COMPLEMENTAR Nº 082 DE 03 DE JUNHO DE 2025

”REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 066/2022 E ALTERA AS TABELAS 01 E 03 DO ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 047/2020, QUE DISPÕEM SOBRE O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO BERTICELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a presente Lei:

Art. 1º Fica revogada integralmente a Lei Complementar nº 066, de 03 de outubro de 2022.

Art. 2º As Tabelas 01 e 03 do Anexo VI da Lei Complementar nº 047, de 06 de janeiro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO VI
DOS PLANTÕES PRESENCIAIS, AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E SOBREAVISO**

Tabela 01 - PLANTÕES PRESENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade	Carga Horária	Valor dos Plantões (R\$)	Auxílio Alimentação (R\$)
Plantão Enfermeiro	12 horas	(...)	80,00
Plantão Técnico de Enfermagem	12 horas	(...)	80,00
Motorista de Ambulância	12 horas	(...)	80,00
Agente de Manutenção/Vigia	12 horas	(...)	80,00
Assistente Administrativo e Atendimento	12 horas	(...)	80,00

Tabela 03 - PLANTÕES PRESENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade	Carga Horária	Valor dos Plantões (R\$)	Auxílio Alimentação (R\$)
Motorista de Veículo Médio Porte – Categoria C	12 horas	(...)	80,00
Condutor de Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros	12 horas	(...)	80,00
Motorista de Veículo Pesado – Categoria D	12 horas	(...)	80,00
Motorista de Veículo Pesado – Categoria E	12 horas	(...)	80,00
Operador de Máquinas Pesadas	12 horas	(...)	80,00
Operador de Máquina Escavadeira Hidráulica	12 horas	(...)	80,00
Agente de Manutenção/Vigia	12 horas	(...)	80,00

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Complementar nº 047/2020.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte – MT, 03 de junho de 2025.

JULIANO BERTICELLI
Prefeito Municipal